# SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**TERMO ADITIVO Nº 001/2008-SEMA/PA**
**REFRENTE AO CONTRATO Nº 003/2008-SEMA/PA**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE (SEMA) E M.M.CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
**OBJETO**: ADITAMENTO EM 25% (VCINTE E CINCO POR CENTO), DO VOLUME DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS FLORESTAIS ORIGINALMENTE, CONTRATADOS E TRANSPORTADOS, O QUE CORRESPONDE A 5.000(CINCO MIL) METROS CÚBICOS.
**VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO EM 21/02/2008 E TÉRMINO EM 20/08/2008.
**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO- ART.24, IV, DA LEI 8.666/93
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**PTRES:274911,FONTE: 0316; ELEMENTO DE DESPESA: 339039
**FORO:** COMARCA DE BELÉM
**DATA DA ASSINATURA: 21/05/2008**
**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** VALMIR GABRIEL ORTEGA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 012/2008-SEMA/PA**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE (SEMA) E TECNOPRAG LTDA.
**OBJETO**: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO
**VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 13/05/2008 E TÉRMINO EM 12/05/2009.
**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO- ART. 24, II, DA LEI 8.666/93.
**VALOR:** R$:7.860,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PTRES:274534, FONTE: 0101;ELEMENTO DE DESPESA: 339039
**FORO:** COMARCA DE BELÉM
**DATA DA ASSINATURA: 13/05/2008**
**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** VALMIR GABRIEL ORTEGA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 015/2008-SEMA/PA**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE (SEMA) E PRESCOM-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
**OBJETO**: SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA A ELEBORAÇÃO DE MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DA REDE DE BAIXA TENSÃO DOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO DO PRÉDIO DA SEMA.
**VIGÊNCIA:** 47(QUARENTA E SETE) DIAS ÚTEIS COM INÍCIO EM 19/05/2008 E TÉRMINO EM 24/07/2008.
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 001/2008-SEMA/PA
**VALOR:** R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PTRES: 274534,FONTE: 0116;ELEMENTO DE DESPESA: 449039
**FORO:** COMARCA DE BELÉM
**DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2008
**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** VALMIR GABRIEL ORTEGA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**TERMO ADITIVO Nº 01/2008-SEMA/PA,**
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2008-SEMA/PA**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE (SEMA) E C.M.M DA SILVA-ME.
**OBJETO**: ADITAMENTO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), DO VOLUME DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS FLORESTAIS ORIGINALMENTE, CONTRATADOS E TRANSPORTADOS, O QUE CORRESPONDE A 3.000 (TRÊS MIL) METROS CÚBICOS.
**VIGÊNCIA:** 06(SEIS) MESES**,** COM INICIO EM 20/02/2008 E TÉRMINO EM 19/08/2008.
**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO- ART. 24, IV DA LEI 8.666/93.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PTRES :274911,FONTE: 0316,ELEMENTO DE DESPESA: 339039
**FORO:** COMARCA DE BELÉM
**DATA DA ASSINATURA: 20/05/2008**
**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** VALMIR GABRIEL ORTEGA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.

**EXTRATOS DE DECISÃO E PORTARIAS**
**EXTRATO DE DECISÃO**

NOME DO INFRATOR: PAOLONI E BRITO LTDA
INFRAÇÃO: ART. 118,I E VI DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.
DISPOSITIVO LEGAIS INFRINGIDOS: ART. 93, DA LEI 5.887/95.
PENALIDADE: MULTA SIMPLES.

EXTRATO DE DECISÃO

NOME DO INFRATOR: E.I.T. S/A
INFRAÇÃO: ART. 118,I E VI DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.
DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ART.93, DA LEI Nº 5.887/95.
PENALIDADE: MULTA SIMPLES.

**EXTRATO DE DECISÃO**

NOME DO INFRATOR: PRIMO SCHINCARIOL
INFRAÇÃO: ART. 118,I E VI DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.
DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ART.93, DA LEI Nº 5.887/95 C/C O ART 18, § 4° DA RESOLUÇÃO/CONAMA Nº 237/97.
PENALIDADE: MULTA SIMPLES.

**EXTRATO DE DECISÃO**

NOME DO INFRATOR: LACEL LATICINIOS LTDA
INFRAÇÃO: ART. 118,I DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.
DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ART.93, DA LEI Nº 5.887/95.
PENALIDADE: MULTA SIMPLES.

**EXTRATO DE DECISÃO**

NOME DO INFRATOR: ERONORTE LTDA
INFRAÇÃO: ART. 118,I E VI DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ART. 38, 93 E 94, DA LEI Nº 5.887/95.
PENALIDADE: MULTA SIMPLES.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E:**
**-CARLOS DIEGO DE SOUZA SANTOS**
CPF Nº. 951.243.222-68
VIGÊNCIA: 13/03/2008 A 13/09/2008.

**PORTARIA Nº 865/2008-GAB/SEMA DE 16 DE MAIO DE 2008**

AUTORIZAR O AFASTAMENTO DA SERVIDORA MARIA DO SOCORRO PEREIRA CUNHA, MATRÍCULA Nº 28398/1, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA, PELO PERÍODO DE 07 A 14/05/2008, DECORRENTE DO FALECIMENTO DE SEU IRMÃO, SEM PREJUÍZO DE SUA REMUNERAÇÃO.

**PORTARIA Nº 886/2008-GAB/SEMA DE 20 DE MAIO DE 2008**

ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EM PORTARIA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIAS.
R E S O L V E:
SUBSTITUIR NA PORTARIA Nº 759/2008 - GAB/SEMA DE 28 DE ABRIL DE 2008, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 31.159 DE 30/04/2008, A SERVIDORA MARIA ADELIA LOPES SOARES, MATRICULA Nº 27910/1, CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PELO SERVIDOR CARLOS DIEGO DE SOUZA SANTOS, MATRÍCULA Nº 57189460/1, CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO, A CONTAR DE 06/05/2008.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
BELÉM, 20 DE MAIO DE 2008.
VALMIR GABRIEL ORTEGA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 887/2008-GAB/SEMA DE 20 DE MAIO DE 2008**

AUTORIZAR O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PATRICIA DA CONCEIÇÃO CABRAL, MATRÍCULA Nº 57175687/1, OCUPANTE DO CARGO DE ENGENHEIRO, LOTADA NA GERENCIA DE PROJETOS DE OBRAS CIVIS E INFRAESTRUTUAS, PELO PERÍODO DE 16 A 23/05/2008, DECORRENTE DE SEU ENLACE MATRIMONIAL, SEM PREJUÍZO DE SUA REMUNERAÇÃO.

**PORTARIA Nº 892/2008-GAB/SEMA DE 20 DE MAIO DE 2008**

ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EM PORTARIA
SUBSTITUIR NA PORTARIA Nº 849/2008 - GAB/SEMA DE 13 DE MAIO DE 2008, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 31.168 DE 14/05/2008, O SERVIDOR ANTONIO CARLOS DA SILVA NOBRE, MATRICULA Nº 5136857/1, CARGO ENGENHEIRO SANITARISTA, PELO SERVIDOR JOSÉ AGUSTO MOTA DE SOUSA, MATRÍCULA Nº 5140528/1, CARGO ENGENHEIRO SANITARISTA,
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2008, DE 23 DE ABRIL DE 2008**

**O Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, no inciso II da Constituição do Estado do Pará, o Presidente do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, "b" da Lei Estadual nº 4.585, de 08 de outubro de 1975 e a Diretora Geral do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO PARÁ – IDEFLOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º inciso III da Lei nº 6.963 de março de 2007 resolvem:
**CONSIDERANDO** a finalidade da SEMA, mencionada no art. 8º da Lei nº 5.887 de 1995;
**CONSIDERANDO** que é uma das funções básicas da SEMA a criação e a gestão de unidades de conservação no Estado do Pará;
**CONSIDERANDO** a necessidade de estudos técnicos que subsidiem a criação de unidades de conservação, de acordo com o art. 22 da Lei nº 9.985 de 2000 e o art. 4º da Lei nº 4.340 de 2002;
**CONSIDERANDO** que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o órgão executor da política agrária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei nº 4584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o domínio público do particular;
**CONSIDERANDO** que é dever do Instituto de Terras do Pará promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couber, as disposições do art. 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
**CONSIDERANDO** a finalidade do IDEFLOR de exercer a gestão das florestas públicas para produção sustentável e a gestão e desenvolvimento da cadeia florestal do Estado, mencionada no art. 1º da Lei nº 6.963/07, e sua atribuição mencionada no art. 2º, IV da Lei nº 6.963/07, para propor e apoiar a SEMA na criação de florestas públicas estaduais para produção sustentável, nos termos estabelecidos pela legislação federal e estadual;
**CONSIDERANDO** a necessidade de antes da realização das concessões florestais identificar as florestas públicas ocupadas ou utilizadas por povos e comunidades tradicionais para que se proceda a destinação das referidas áreas a eles, conforme exigência da Lei nº 11.284/06;
**CONSIDERANDO** a atribuição do IDEFLOR mencionada no art. 2º, IV da Lei nº 6.963/07 para elaborar e executar, em articulação com os demais órgãos estaduais e federais pertinentes, todos os procedimentos necessários ao aproveitamento e ao uso dos recursos florestais das florestas públicas estaduais para produção sustentável em conformidade com a legislação estadual e federal pertinente;
**CONSIDERANDO** a necessidade de integrar as ações setoriais que visem o ordenamento do uso do solo e dos recursos naturais, bem como sua proteção e conservação, e o estabelecimento de mecanismos de articulação para a efetivação das interfaces das competências dos órgãos envolvidos,
**RESOLVEM**:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) objetivando propor um mosaico de usos a partir da identificação de áreas para a criação de unidades de conservação, para destinação a povos e comunidades tradicionais, regularização fundiária e para a produção florestal no Oeste do Pará, nas glebas Curumucuri, Mamuru, Nova Olinda e Nova Olinda II.
Art. 2º Compete ao GT:
I- Realizar estudos que subsidiem a criação de unidades de conservação, a destinação de áreas a povos e comunidades tradicionais, regularização fundiária, bem como áreas para concessão de florestas públicas nas glebas mencionadas no art. 1º desta Portaria;
II- Elaborar um Plano de Ação que contemple as fases necessárias para a identificação das referidas áreas;
III- Promover todos os trâmites legais objetivando a regularização das mesmas, conforme categorias indicadas com base nos estudos.
Art. 3º O GT será composto por um representante e respectivo suplente integrantes de cada órgão elencado a seguir, e seus membros serão designados pelos representantes desses órgãos:
I - Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Pará (SEMA);
II - Instituto de Terras do Pará (ITERPA);
III- Instituto de Florestas do Pará (IDEFLOR).
Parágrafo Primeiro. O representante da Secretaria de Meio Ambiente exercerá a função de coordenação do GT.
Art. 4º O GT convidará, facultativamente, representantes de outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, de entidades privadas e de organizações da sociedade civil para contribuírem na execução dos seus trabalhos.
Art. 5º O GT terá o prazo de três (03) meses, a contar de sua instalação, para elaborar o Plano de Ação de que trata o item II, do art. 2º desta Portaria, e de dezoito (18) meses para a conclusão dos trabalhos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**VALMIR GABRIEL ORTEGA**
Secretário de Estado de Meio Ambiente
**JOSÉ HEDER BENATTI**
Presidente do Instituto de Terras do Pará
**RAIMUNDA MONTEIRO**
Diretora Geral do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Pará

# INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

**ERRATA DE CONTRATO**

Nº do Contrato: 004/2008
Partes: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ e EQUIPE CP ARCONDICIONADO LTDA-ME
Onde lê-se: VIGÊNCIA: 18/03/2008 a 16/05/2008 e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 794534-3.44.90.52
Leia-se: VIGÊNCIA: 18/03/2008 a 15/07/2008 e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 794534-3.44.90.39
Ordenador responsável: RAIMUNDA MONTEIRO

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 083/2008 GRH-IDEFLOR DE 21/05/2008**

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E CPF DOS COLABORADORES EVENTUAIS:
ANTONIO SARMENTO DOS SANTOS – 250.611.862-49
LOCAL: BELÉM /PA
PERÍODO: 26/05/2008
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (MEIA)
OBJETIVO: Compor como membro suplente da Comissão Estadual de Floresta – COMEF,
na reunião ordinária da COMEF.

**PORTARIA Nº 084/2008 GRH-IDEFLOR DE 21/05/2008**

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E CPF DOS COLABORADORES EVENTUAIS:
ATANAGILDO DE DEUS MATOS – 062.596.692-91
LOCAL: BELÉM /PA
PERÍODO: 26/05/2008
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (MEIA)
OBJETIVO: Compor como membro titular da Comissão Estadual de Floresta – COMEF, na reunião ordinária da COMEF.